

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2022

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

A Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, torna público o resultado da fase de Habilitação do Ato Convocatório nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projetos básicos e executivos de estruturas hidráulicas para garantia da segurança hídrica em consonância com o Programa P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica.

Após a verificação de toda a documentação apresentada pelas empresas, a CGLC observou as situações elencadas abaixo:

COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos.

A empresa apresentou a documentação **em conformidade** e atendeu todas as determinações do Ato Convocatório nº 08/2022.

Consórcio Equilíbrio - HidroBR.

As empresas que constituem o consórcio apresentaram as documentações **em conformidade** e atenderam todas as determinações do Ato Convocatório nº 08/2022.

Ottawa Engenharia LTDA – EPP.

A empresa apresentou documentações **em discordância** e não atendeu todas as determinações do Ato Convocatório nº 08/2022, conforme descrito:

- Apresentou cópia do documento oficial de identidade do representante legal com data de validade vencida, estando, portanto, em discordância com o item 6.3.1 do Ato Convocatório nº 08/2022;
- Apresentou cópia do Diploma de conclusão de curso sem autenticação do profissional Rômulo Cerdeira Novais Gonçalves, indicado para o cargo de Engenheiro de Projetos – Nível Júnior, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório nº 08/2022;



- O profissional indicado para o cargo de Coordenador – Nível Sênior apresentou experiência de 4,85 anos, não atendendo o tempo mínimo de experiência de 05 (cinco) anos em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: projetos de infraestruturas hidráulicas, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório n° 08/2022;
- O profissional indicado para o cargo de Engenheiro Ambiental – Nível Pleno apresentou comprovação de experiência de 1,34 anos, não atendendo o tempo mínimo de experiência de 03 (três) anos em atividades de elaboração e/ou execução de: projetos e/ou licenciamentos ambientais e/ou laudos ambientais e/ou estudos ambientais e/ou outorgas para uso de recursos hídricos, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório n° 08/2022;
- A profissional indicada para o cargo de Desenhista Técnico Auxiliar não atende ao tempo mínimo de experiência profissional em atividades desenhos de técnicos de engenharia. Foi apresentada uma declaração de qualificação técnica, contudo, o documento não apresenta o período de experiência profissional, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório n° 08/2022;
- O profissional indicado para o cargo de Desenhista Técnico Auxiliar não atende ao tempo mínimo de experiência profissional em atividades de desenhos técnicos de engenharia. Foi apresentada uma declaração de qualificação técnica, contudo, o documento não apresenta o período de experiência profissional, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório n° 08/2022;
- Não apresentou comprovação de vínculo dos profissionais apresentados para a equipe permanente, estando, portanto, em discordância com os itens 13.1 e 13.2 do Termo de Referência (ANEXO I) do Ato Convocatório n° 08/2022;
- Apresentou a Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal com data de validade vencida.



BRA Construtora EIRELI.

A empresa apresentou documentações **em discordância** e não atendeu todas as determinações do Ato Convocatório nº 08/2022, conforme descrito:

- O profissional indicado para o cargo de Coordenador – Nível Sênior apresentou experiência de 3,68 anos, não atendendo o tempo mínimo de experiência de 05 (cinco) anos em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: projetos de infraestruturas hidráulicas, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório nº 08/2022;
- O profissional indicado para o cargo de Engenheiro de Projetos – Nível Pleno, Claudemir Máximo de Souza, não apresentou experiência profissional. O atestado apresentado pelo profissional não traz expressamente as datas de início e término das atividades registradas, não atendendo, dessa forma, o tempo mínimo de experiência de 03 (três) anos em atividades de elaboração e/ou gerenciamento e/ou execução de: projetos de infraestruturas hidráulicas, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório nº 08/2022;
- O profissional indicado para o cargo de Engenheiro Ambiental – Nível Pleno apresentou comprovação de experiência de 1,92 anos, não atendendo o tempo mínimo de experiência de 03 (três) anos em atividades de elaboração e/ou execução de: projetos e/ou licenciamentos ambientais e/ou laudos ambientais e/ou estudos ambientais e/ou outorgas para uso de recursos hídricos, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório nº 08/2022;
- Não foi apresentada a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio da profissional indicada para o cargo de Desenhista Técnico Auxiliar, Caroline Rodrigues de Oliveira Silva. Foi apresentada uma declaração de conclusão sem autenticação, estando, portanto, em discordância com o item 6.4.3 do Ato Convocatório nº 08/2022;
- Não apresentou comprovação de registro do Balanço Patrimonial. Foi apresentada uma Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de Goiás (JUCEG). Contudo, não há relação expressa entre a certidão e o



Balço Patrimonial, estando, portanto, em discordância com o item 6.5.4 do Ato Convocatório nº 08/2022.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Diante dos fatos apresentados, a CGLC comunica o seguinte resultado da etapa de Habilitação do Ato Convocatório nº 08/2022:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	58.645.219/0001-28	HABILITADA
Consórcio Equilíbrio - HidroBR	08.625.222/0001-01 19.368.145/0001-78	HABILITADA
Ottawa Engenharia LTDA - EPP	04.472.311/0001-04	INABILITADA
BRA Construtora EIRELI	09.100.177/0001-34	INABILITADA

Com base nos dispostos nos itens 9.2.7 e 12.1, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis para a interposição de recursos.**

Governador Valadares, 23 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Caroline Bacelar Cândido Bessa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Assinado eletronicamente)

Marisa Soares Pacheco
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

(Assinado eletronicamente)

Danilo Pereira de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO

